



Diário Oficial do Município

Lamim, 17 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - ANO V – EDIÇÃO N.: 0513.....	1

recursos financeiros sob sua responsabilidade.

5. Informar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas no processo de execução financeira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANO V – EDIÇÃO N.: 0513

Ementa: Recomenda procedimentos para o fluxo da Despesa Pública ao Setor de Tesouraria

Autoria: Controle Interno

Mandado: Resolve.

Texto: Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município (*Lei Complementar nº. 05, de 20 de setembro de 2022*), o Controle Interno recomenda a Tesouraria a adoção dos procedimentos constantes dessa Instrução Normativa, na prática de suas atividades:

1. Proceder aos pagamentos autorizados
2. Verificar a conformidade e regularidade de toda a documentação apresentada para pagamento.
3. Assegurar que nenhum pagamento seja efetuado sem prévio e regular empenho, ressalvadas as exceções previstas em lei (Art. 60 da Lei nº 4.320/1964).
4. Zelar pela guarda, movimentação, segurança e integridade dos

Fluxo da Despesa Pública

A execução da despesa pública deverá obedecer rigorosamente às etapas previstas na legislação financeira:

1. Empenho (Art. 58 e Seguintes da Lei nº 4.320/1964); nenhuma despesa poderá ser contraída sem prévio empenho. O empenho constitui o ato que cria para o ente público obrigação de pagamento.
2. Liquidação (Art. 63 e Seguintes da Lei nº 4.320/1964) A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor. Devem ser verificados o cumprimento contratual, a entrega do bem, execução do serviço, medição de obra e demais elementos comprobatórios.
3. Pagamento; O pagamento somente poderá ocorrer após a regular liquidação da despesa.

Prefeito Municipal de Lamim





Diário Oficial do Município

Lamim, 17 de dezembro de 2025

Controlador Interno

